



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 22/2026

Inexigibilidade de Licitação: 06/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Empresa especializada em Serviços de assessoria técnica administrativa na Gestão Pública para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em Serviços de assessoria técnica administrativa na Gestão Pública para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa na Gestão Pública para com o gerenciamento das informações do SICONFI, contemplando análise e preenchimento das informações contábeis e fiscais deste Legislativo.

CONTRATADA: MSCON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.336.726/0001-53, com sede na Estrada das Barreiras, nº 1150, Andar 1, Sala 02, Bairro Barreiras no Município de Salvador-BA.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR ANUAL/TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Cândido Sales-BA, em 15 de janeiro de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara